



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA N.º 158/2007

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratamento de Assuntos Particulares”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Artigo 1.º - Interromper a pedido a Licença de Interesse Particular da servidora **ELIZABETH PAES TEIXEIRA**, com fluxo no § 1º do artigo 101 da Lei Municipal nº 1.079/97, a partir de 18 de setembro de 2007.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de setembro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal